



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426—Centro— CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2019 - M.C.A.

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LAURINDO SPEROTTO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.478.637-6 SSP - PR, e CPF nº. 241.960.109-20 e de outro lado a empresa **ANILDO VALENTIM NERY 01773370952**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Belém, na cidade de Céu Azul, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 27.757.602/0001-44 neste ato representada pelo Senhor(a) **ANILDO VALENTIM NERY**, residente e domiciliado na cidade de Céu Azul/PR, portador do CPF nº 017.733.709-52, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2019**, entre eles celebrado em data de 30/09/2019, referente ao Pregão: 70/2019 tendo como objeto **contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza, tratamento, conservação e manutenção de piscina para atender as necessidades da Piscina Térmica - CIESCA, piscina terapêutica aquecida, com volume de 44m³ (44.000L), localizada na Av. Vereador Rubino Pasquetti, Bairro São Lucas, da maneira a seguir convencionada.**

Justificativa: Considerando a necessidade da continuidade dos serviços conforme solicitação e justificativa da Secretaria da Saúde (Ofício nº 204-SAU). Considerando a previsão legal no contrato em conformidade com a legislação as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica aditivado o Contrato Administrativo nº **65/2019**, acrescentando o seguinte dispositivo: Promover a renovação do contrato prorrogando a vigência do contrato e a prestação dos serviços pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 07 de outubro de 2021 a 06 de outubro de 2022, permanecendo o valor mensal de R\$ 2.566,08.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que não houve alteração no preço mensal contratado, compreendendo 12 pagamentos mensais de R\$ 2.566,08 (dois mil quinhentos e sessenta e seis reais e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$ 30.792,96 (trinta mil setecentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos) referente o período aditivado.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente Termo Aditivo terá vigência até **06 de outubro de 2022**.

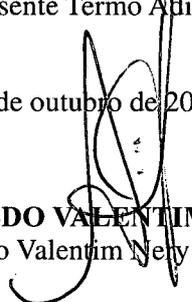
**CLÁUSULA QUINTA:** O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

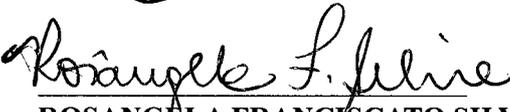
E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 01 de outubro de 2021.

  
**LAURINDO SPEROTTO**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**Laise Deline Sperotto do Prado**  
Gestora do Contrato

  
**ANILDO VALENTIM NERY**  
Anildo Valentim Nery 01773370952

  
**ROSÂNGELA FRANCISCATO SILVA**  
Fiscal do Contrato